



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 011/2024

Vinculada a Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº. 90016/2024 - TJAM

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025, o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, situado à Av. André Araújo, s/n.º, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, institui o presente Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 011/2024**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº. 123/2006, do Decreto Estadual nº. 47.133/2023, do Decreto Federal nº. 3.555/2000, da Resolução nº. 64/2023 TJAM, decorrente da licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº. 90016/2024 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 2025/000001557-00**, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir:

EMPRESA: DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 29.033.962/0001-29 TELEFONE(S): (92) 98481-4519
E-MAIL: contato@dinamicaseguranca.net
ENDEREÇO: Av. Arquiteto José Henriques B Rodrigues, nº 07, Sala: 01, CEP: 69.015-615 – Colônia Terra Nova - Manaus / Amazonas

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº011/2024, pelo **período de 12 (doze) meses**, relativo à aquisição de Recarga de Extintores de Incêndio, com o objetivo de atender às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio nas edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº011/2024, fica prorrogado para o período de 08/07/2025 a 07/07/2026, renovando-se os quantitativos inicialmente registrados.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1. Mantém-se os valores unitários dos itens registrados, conforme descrito no Quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO
1	Recarga de extintor pó BC - 4KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	UND.	8	1
2	Recarga de extintor pó BC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	UND.	260	1
3	Recarga de extintor pó BC - 8KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	UND.	8	1
4	Recarga de extintor pó BC - 12KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	UND.	2	1
5	Recarga de extintor pó BC – 20KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 20 kg	UND.	2	1
6	Recarga de extintor pó ABC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	UND.	220	1
7	Recarga de extintor de CO2 - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	UND.	146	1
8	Recarga de extintor d'água - 10L Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	UND.	324	1

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS VIGENTES**

4.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes na Ata de Registro de Preços nº011/2024, vinculada à Dispensa Eletrônica para Registro de Preços nº90016/2024.

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Testemunhas:

Thiago Lima dos Santos
Matrícula nº 5789-4

Rita Maria Barbosa Taborda Silva
Matrícula nº 12.170-3



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 03/07/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Emanuel Pinto Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Barbosa Taborda, Servidor**, em 03/07/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 03/07/2025, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2291003** e o código CRC **7EBC6C90**.



estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para os(as) **EXMOS(AS). JUÍZES(AS) DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL** interessados(as), apresentarem seus requerimentos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou diretamente no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal, que deverão estar acompanhados dos documentos comprobatórios estabelecidos a seguir:

1. Documentos e certidões a serem juntados pelo(a) magistrado(a) com o requerimento de inscrição:

1.1 Certidão, emitida pela Justiça Eleitoral, comprovando que o(a) magistrado(a) não foi punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar com pena igual ou superior à de censura, a qual deverá ser solicitada ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE.

2. Documentos e certidões a serem juntados ao processo administrativo de inscrição pela Administração do Tribunal de Justiça:

2.1 Certidão da Secretaria de Gestão de Pessoas, atestando o tempo de efetivo exercício no cargo ou entrância, a qual deverá ser apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça.

2.2 Certidões, emitidas pela Secretaria do Tribunal Pleno e pela Corregedoria-Geral de Justiça, no âmbito da Justiça Estadual, comprovando que o(a) magistrado(a) não foi punido(a), nos últimos 12 (doze) meses, em processo disciplinar com pena igual ou superior à de censura, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução CNJ nº 106/2010 e do art. 1º, inciso IV, da Resolução TJAM nº 53/2024.

Caberá ao(à) magistrado(a) requerente a responsabilidade de acompanhar a tramitação do processo de inscrição, bem como de verificar a efetiva juntada dos documentos expedidos pela Administração.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente

EDITAL n.º 20/2025 – PTJ

VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - CLASSE DOS DESEMBARGADORES

O Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 121, § 2º, da Constituição Federal c/c os artigos 1º e 11 da Resolução TSE n.º 20.958, de 18 de dezembro de 2001, a qual estabelece instruções que regulam a investidura e o exercício dos membros dos tribunais regionais eleitorais e os termos dos respectivos mandatos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 453/2025 - GABPRES/TRE-AM (Id. 2277021), de 25 de junho de 2025, oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, bem como o Despacho PRES/AP (Id. 2277702), proferido no Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000034472-00,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a vacância de 01 (um) cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO** do **Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas** para a **CLASSE DOS DESEMBARGADORES**, em decorrência do término do primeiro biênio do Desembargador César Luiz Bandiera, na condição de Membro Substituto da Corte Eleitoral, representante da Classe dos Desembargadores, a ocorrer no dia 22 de agosto de 2025, ficando pelo presente, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentarem seus requerimentos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou diretamente no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes
Presidente

EXTRATOS DE ATAS

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - SECOP/DVCOP/SRP

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 11/2024

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000001557-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Dinâmica Serviços Empresariais Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º 011/2024, pelo **período de 12 (doze) meses**, relativo à aquisição de Recarga de Extintores de Incêndio, com o objetivo de atender às exigências das normas de segurança, prevenção e combate de incêndio nas edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Recarga de extintor pó BC - 4KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 4 kg	UND	8	1	34,00
2	Recarga de extintor pó BC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	UND	260	1	44,00
3	Recarga de extintor pó BC - 8KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 8 kg	UND	8	1	70,00
4	Recarga de extintor pó BC - 12KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 12 kg	UND	2	1	97,00
5	Recarga de extintor pó BC – 20KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico, capacidade carga: 20 kg	UND	2	1	162,00
6	Recarga de extintor pó ABC - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 6 kg	UND	220	1	70,00
7	Recarga de extintor de CO2 - 6KG Carga extintor incêndio, tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 6 kg	UND	146	1	100,00
8	Recarga de extintor d'água - 10L Carga extintor incêndio, tipo carga: água pressurizada, capacidade carga: 10 l	UND	324	1	20,00

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor global para a Ata de Registro de Preços nº 011/2024: R\$ 49.270,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais).

8. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, fica prorrogado para o período de 08/07/2025 a 07/07/2026, renovando-se os quantitativos inicialmente registrados.

Manaus/AM, 03 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

RESENHA

Resenha: AÇIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2025/000007774-00 – Ata de Registro de Preços nº 26/2024 do Pregão Eletrônico nº 34/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual contratação de **SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS E REVISTAS**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 5.208 (cinco mil duzentos e oito) unidades. Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA (CNPJ: 07.259.925/0001-09). Item 1- Quantidade solicitada: 2.600 (duas mil e seiscentas) unidades. Detalhamento do item:** serviço de revisão de texto, gramatical e ortográfica, padronização de linguagem e preparação de originais para publicações de livros, revistas, cartilhas ou outros materiais. a prestação do